

LICENÇA ESPECÍFICA PARA FINS DE EXTRAÇÃO MINERAL

Nº 008/2025

Validade até: 23/09/2026.

O Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB), no uso de suas atribuições e da competência de que trata o art. 3º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, obedecendo as disposições constantes na Portaria nº 155, de 12 de maio 2016, do Diretor Geral da Agência Nacional de Mineração - ANM, resolve LICENCIAR a empresa **D. M. DA SILVA E CIA LTDA** CNPJ nº **27.794.454/0001-38**, com sede no Sítio Ilha, S/N, zona rural, município de Quixeré, Estado do Ceará, embasada no **Requerimento Nº 101/2025** e na **Análise Técnica e Jurídica Nº 087/2025-IMMAB**, para extrair a substância mineral **SAIBRO**, pelo prazo de **1 ano**, em uma área de 2,15 hectares, localizada na **CE-266, Sítio Cercado do Meio, S/N, zona rural, município de Limoeiro do Norte**.

Vértices	Latitude	Longitude
01	-05º06'53''749	-37º57'50''929
02	-05º06'53''749	-37º57'47''058
03	-05º06'47''874	-37º57'47''058
04	-05º06'47''874	-37º57'50''929
05	-05º06'53''749	-37º57'50''929

É terminantemente proibida a utilização de escavadeira ou qualquer outro equipamento que possa produzir modificações no talude do rio, no regime das águas ou em qualquer obra de arte existente.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

As atividades de extração **SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO** após obtenção:

- REGISTRO DE LICENCIAMENTO perante a ANM, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 6.567, de 1978, e portaria ANM nº 155/2016.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) expedida pelo órgão ambiental competente, de acordo com a resolução do CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990.

Limoeiro do Norte, 24 de setembro de 2025.


Carlos Vangerle de Almeida Maia

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.